



Ofício nº 004/2020CMDM

Imperatriz 24 de janeiro de 2020.

Ao Sr.  
Francisco de Assis Andrade Ramos  
Prefeito de Imperatriz -MA

Assunto: Nomeação de Conselheiras da Sociedade Civil

Prezado senhor,

Solicitamos a nomeação das seguintes representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo Centro de Cultura Negra Negro Cosme, Titular: Maria Luísa Rodrigues de Sousa e Suplente: Eronilde dos Santos Cunha. E a senhora Heloisa Helena Carvalho Fonseca como Suplente do Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo.

Na expectativa das devidas providências, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Conceição de Maria Amorim  
Presidente do CMDM



Ofício nº 005/2020CMDM

Imperatriz - MA, 27 de janeiro de 2020.

A Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar

Meritíssima Juíza

Ana Paula Araújo

Prezada Senhora,

Solicitamos que nos respondam por escrito, conforme Ofício nº 0015/2019 do CMDM de 29 de outubro de 2019, de acordo com roteiro de dados especificados no mesmo.

Atenciosamente,

Conceição de Maria Amorim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Ofício nº 006/2020CMDM

Imperatriz - MA, 27 de janeiro de 2020.

A Defensora Pública Estadual

Moema Zocrato

Prezada Senhora,

Solicitamos que nos respondam por escrito, conforme Ofício nº 020/2019 do CMDM, de 30 de outubro de 2019, de acordo com roteiro de dados especificados no mesmo.

Atenciosamente,

Conceição de Maria Amorim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Ofício nº 007/CMDM

Imperatriz 27 de janeiro de 2020.

A Secretaria De Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA

M.D Sr. Fidélis Uchôa

Prezado Senhor,

Solicitamos informações sobre as medidas tomadas por esta Secretaria, referente ao Ofício 021/CMDM19 de 14 de novembro de 2019, que trata sobre o cumprimento do Código de Postura do Município quanto aos terrenos baldios que os proprietários em muitos casos tem murado o terreno e deixado sem portões, portas ou qualquer obstáculo que impeça a entrada no terreno, o que coloca mais ainda as mulheres.

Atenciosamente,

Conceição de Maria Amorim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Ofício nº 008/2020CMDM

Imperatriz, MA 27 de janeiro de 2020.

A Unidade de Gestora da Regional de Saúde de Imperatriz

Iracilda Viana

Prezada Senhora,

Solicitamos informações sobre o Programa Cheque Gestante do Governo do Estado, o referido programa como é de vosso conhecimento é para mulheres com até três meses de gravidez. Esse prazo foi estabelecido para incentivar as mães a fazer consultas e exames do pré-natal. O mesmo tem como objetivo diminuir a mortalidade infantil no nosso estado, um programa absolutamente necessário e importante para as mulheres maranhenses.

Chegou ao conhecimento deste órgão de controle social que o município de Imperatriz está sendo contemplado com apenas 13 bolsas, enquanto 600 grávidas estão dentro dos critérios estabelecidos e tiveram seus cadastros registrados e aceito pelo sistema de cadastramento do governo do estado.

Gostaríamos de saber qual o motivo desse número tão baixo de gestantes de Imperatriz contempladas pelo Programa e se existe alguma política para ampliar o cesso das gestantes legalmente aceitas no cadastro do Programa.

Aguardamos as informações dessa demanda no prazo estabelecido pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Atenciosamente,

Conceição de Marai Amorim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Ofício nº 009/2020CMDM

Imperatriz, MA 27 de janeiro de 2020.

Ao

Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher

Thamisia Fialho

Prezada Senhora,

Solicitamos informações sobre o funcionamento do PAISM no ano de 2019, número de consultas e procedimentos realizados no decorrer do ano e o número de procedimentos a serem ofertados no ano de 2020, considerando todos os serviços prestados pelo Programa.

Aguardamos as informações dessa demanda no prazo estabelecido pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Atenciosamente,

Conceição de Maria Amorim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher